

PARTICIPAÇÃO DOS PAIS

A participação contínua e efetiva dos pais é fundamental para o acompanhamento escolar. A escola toma como pressuposto que os pais de seus alunos conheçam e aceitem a orientação geral e as particularidades do seu sistema educacional e administrativo.

A participação dos pais deve manifestar-se em especial das seguintes formas:

- Comparecendo às reuniões quando convocados pela direção ou coordenação para esclarecimentos, informações e orientações de caráter geral;
- Comparecendo as reuniões de pais e professores;
- Comparecendo à escola quando solicitado ou ainda por iniciativa própria, para tratar da situação individual do educando sob sua responsabilidade;
- Justificando com antecedência o não comparecimento às entrevistas individuais para que o horário possa ser ocupado por outra pessoa;
- Inculcando no educando a compreensão nítida da necessidade de respeito ao horário, aos professores e as exigências disciplinares da escola.

REGIMENTO INTERNO - ENSINO FUNDAMENTAL II

UNIFORME: O uso do uniforme escolar é obrigatório diariamente. Este somente poderá ser adquirido na escola, mediante encomenda e pagamento dos pais. Ele é padronizado em suas cores e formas. Para conforto e segurança dos(as) alunos(as) é proibido o uso de chinelos, sandálias e crocs, pois podem causar acidentes. O uso do tênis e meia é obrigatório diariamente.

MATERIAL ESCOLAR: A lista com os materiais necessários encontra-se disponível no site: www.ceceducarte.com.br. Todos os itens da lista devem ser providenciados e entregues de acordo com a opção escolhida pelos responsáveis (pagamento da taxa do material coletivo ou entrega dos itens na escola).

O acompanhamento dos pais é importante para reposição dos itens faltantes, durante o ano, em relação ao material individual, da mochila.

ESTUDOS DE MEIO: Estamos prevendo um ESTUDO DE MEIO a cada semestre. Comunicaremos os pais com antecedência para que possam prever datas e custos. Lembramos que esses eventos são de fundamental importância para a contextualização de fatos e consequente apreensão de conteúdos interdisciplinares.

Comumente acontecem ESTUDOS DE CAMPO que tratam-se de saídas locais, ao redor da escola, para exploração do espaço e importantes vivências. Entretanto todas são comunicadas com antecedência.

ALIMENTAÇÃO: Quando o(a) aluno(a) precisa ficar na escola para realizar qualquer atividade (plantões de dúvidas, trabalhos, etc) é necessária organização familiar quanto ao almoço, sendo possível:

- 1) Pais solicitam entrega de marmitex na escola (combinado feito entre família e algum restaurante local. Importante: entrega acontecer até às 12h30);
- 2) Solicitar que a escola providencie almoço para o aluno (empresa terceirizada que fornece alimentação diariamente aos alunos). Necessário ligar na escola e comunicar com 1 dia de

antecedência - ver valores em **INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO 2022**.

A CANTINA: A cantina da escola estará sempre à disposição para fornecer aos alunos e alunas salgados assados, sucos e outros itens. O pagamento deve ser realizado diretamente pelo(a) aluno(a), no ato da compra.

SAÚDE E MEDICAMENTOS

- Os alunos que apresentarem qualquer problema de saúde não devem vir à escola, para que tenham o atendimento e ambiente adequado em sua residência.
- Os alunos que apresentarem doenças contagiosas não podem vir à escola até que haja autorização do médico responsável.
- Quando necessário, os medicamentos somente serão ministrados com comunicado (via e-mail) do responsável para a escola, especificando a medida e o horário adequado para serem dados. Em caso de antibiótico é necessário o envio da receita.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: Abertura: 6h30 / Encerramento: 18h30

HORÁRIO DE AULA: Das 7h às 12h30 e das 13h às 18h30.

A tolerância para a entrada é de 15 minutos para a 1ª aula (até 7h15 e 13h15). Após, os alunos devem aguardar o horário da 2ª aula para entrar (7h45 e 13h45), não sendo permitida a entrada em horários distintos, salvo com declaração médica e autorizado pela coordenação.

REUNIÕES: Acontecem conforme calendário enviado no início de cada semestre. Havendo necessidade, os pais poderão agendar com a coordenadora ou com o/a professor/a uma reunião extraordinária.

DESLIGAMENTO: Quando o responsável quiser o “desligamento” da escola, deverá fazê-lo por escrito, através do e-mail: secretaria@ceceducarte.com.br. Atentando-se sempre às cláusulas contratuais vigentes.

PROVA SUBSTITUTIVA

O responsável pelo(a) aluno/aluna - que perder alguma atividade de Análise - terá o prazo de 03 dias para requerer, junto a coordenação, prova substitutiva, mediante justificativa e pagamento de taxa (exceto se houver apresentação de atestado médico). O aluno que não requerer prova substitutiva no prazo determinado ficará sem nota na prova em questão. O custo da nova atividade consta no documento administrativo do ano vigente (ver site).

RESOLUÇÃO 155/2017 DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA AVALIAÇÃO DURANTE O PERÍODO LETIVO Art. 21 Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação. 1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 05 dias da divulgação dos resultados. **DA RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO** Art. 22 O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos desta Deliberação.

1º O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados.

PROMOÇÃO E PROMOÇÃO PARCIAL - DEPENDÊNCIA

Será considerado promovido, no Ensino Fundamental, o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% da carga horária total anual e apresentar conhecimento satisfatório, conceito igual ou superior a "6", em todas as disciplinas. Os alunos terão direito a cursar DEPENDÊNCIA em, no máximo, duas disciplinas (onde o aproveitamento final do ano letivo for considerado insatisfatório, não atingindo a média final "6").

SAÍDA ENTRE AMIGOS: Quando os alunos combinarem com amigos para irem para casa uns dos outros, a escola não poderá intermediar resolver ou se incumbir dessa ocorrência. Essas combinações devem acontecer entre os pais dos envolvidos, fora do horário escolar, sendo comunicada na agenda a autorização dos pais para a mudança da rotina ou por telefone. Não acontecendo essa comunicação, com antecedência, a escola não atenderá a solicitação do aluno e não realizará telefonemas com essa finalidade na hora da saída.

CONDUTA DESEJÁVEL: O desafio da escola juntamente com a família é educar e formar cidadãos que falem o que pensam, e desempenhem seu papel sócio transformador, sejam competitivos, vitoriosos e felizes, mas saibam respeitar regras e os limites que se impõem acima de suas vontades imediatas. Nossa relação disciplinar é baseada no diálogo e na compreensão dos problemas individuais, assim como na análise imparcial das circunstâncias e do ocorrido.

Assim sendo, permitimo-nos levar ao conhecimento da nossa comunidade escolar as medidas que serão adotadas pela coordenação/direção quando se fizer necessário, com o devido registro no prontuário do (a) aluno (a) envolvido (a) e ciência dos pais e ou responsáveis.

NORMAS E REGULAMENTOS

São deveres do aluno:

- Adquirir e portar, nos prazos solicitados, o uniforme escolar e o material didático determinado pela escola.
- Zelar pela limpeza e preservação da escola.
- Reembolsar os danos causados às instalações ou mobiliário escolar e aos materiais de terceiros.
- Ser assíduo e pontual nas aulas e nas demais atividades escolares, bem como o cumprimento dos seus deveres e tarefas.
- Utilizar vocabulário adequado, evitando apelidos que insinuam provocações.
- Tratar a todos com respeito e cordialidade, comportando-se adequadamente.
- Cumprir as determinações da direção escolar.

É vedado ao aluno:

- Brincadeiras agressivas.
- Entrar e sair da escola fora dos horários regulares, salvo se autorizado pela direção.
- Utilizar ou portar materiais potencialmente perigosos ou perturbadores da ordem dos trabalhos escolares e objeto de valor.
- Comer em sala.
- Gritar e correr nas dependências da escola.
- Perturbar a ordem ou as atividades escolares.
- Usar boné e gorro nas dependências escolares, exceto em dias de passeio ou muito frio.
- Fumar e tomar bebidas alcoólicas.
- Fazer uso de qualquer substância tóxica ou cujo uso seja indevido para o contexto escolar
- Usar de violência física e/ou verbal.
- Comercializar qualquer produto nas dependências da escola.

"O não cumprimento das normas e regulamentos acarretará ao aluno, conforme a gravidade e ou reincidência do caso":

- Advertência oral.
- Advertência interna: O aluno assinará, junto a coordenação, o registro do ocorrido comprometendo-se a mudar de postura e atitude.
- Advertência escrita: O pai ou responsável será comunicado do ocorrido.
- Suspensão por um dia: Se forem dias de avaliação ou trabalho, o aluno deverá requerer provas substitutivas e entregar/apresentar o trabalho posteriormente.
- Suspensão por três dias úteis consecutivos: Se forem dias de avaliação ou trabalho, o aluno deverá requerer provas substitutivas e entregar/ apresentar o trabalho posteriormente.
- Suspensão de sete dias consecutivos: Se forem dias de avaliação ou trabalho, o aluno deverá requerer provas substitutivas e entregar/ apresentar o trabalho posteriormente.
- Esgotados todos os recursos anteriores, haverá solicitação de transferência compulsória, deste para outro estabelecimento de ensino, mesmo antes do final do ano letivo.

São direitos dos alunos:

- Assistir normalmente as aulas e demais atividades da escola, programadas para o corpo discente.
 - Receber documentos de escolaridade e certificado de conclusão de curso.
 - Fazer prova substitutiva se não estiver comparecido por motivo justo e comprovado, no prazo determinado pela direção.
 - Ser respeitado com dignidade e em suas liberdades fundamentais.
 - Reivindicar junto à autoridade competente providências contra atos que considerem injustos, no prazo determinado (02 dias).
 - Esclarecer dúvidas durante as aulas.
 - Receber recuperação paralela e contínua.
 - Participar das DPs.
 - Recorrer aos agentes escolares todas as vezes que julgar necessário, e ser atendido com acolhimento e respeito.
- **FACEBOOK E INSTAGRAN** – Postaremos atividades e momentos para que os pais acompanhem um pouquinho da rotina de seus(suas) filhos(as) no ambiente escolar. Não deixem de curtir!



Curta nossa
Fan Page no
Facebook



@ceceducarte

e-mails importantes:

milena@ceceducarte.com.br
silvia@ceceducarte.com.br

Atenciosamente, Equipe Educarte